



PORTARIA Nº 185, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 30/11/2022

Jauama

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO
COMISSIONADO DE GERENTE DE
TRANSPORTES DA SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.418, de 26 de dezembro de 2007, dispondo sobre a relação de cargos comissionados e seus respectivos símbolos e atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **ADRIANA RODRIGUES RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF nº 068.786.866-10, nomeado(a) para ocupar o cargo de "**Gerente de Transportes da Saúde**", símbolo "E", carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 01/12/2022, em conformidade com o disposto nos Anexos II, III e V da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoria:

- I. planejar, dirigir, orientar, coordenar e executar as atividades afetas a gerência de sua competência;
- II. participar da definição política administrativa de sua área de atuação, inclusive com proposição de normas e diretrizes de execução;
- III. planejar, organizar, coordenar e controlar o desempenho da sua unidade;
- IV. estudar e aprovar adoção de novos métodos e processos operacionais;
- V. decidir, determinar providências e estabelecer contatos sobre assuntos da respectiva área de atuação;
- VI. baixar instruções gerais e zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas e programas estabelecidos por seus superiores;
- VII. planejar, organizar, coordenar e controlar o desempenho de encarregado subordinado a gerência de atuação;
- VIII. reunir subordinados para transmitir instruções e examinar assuntos relacionados com as atribuições da competência da gerência;
- IX. praticar atos relativos à administração de pessoal, material e orçamento;
- X. apresentar relatórios das atividades do Serviço;
- XI. desempenhar as competências da Gerência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigoão/MG, 30 de novembro de 2022.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão